



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2021

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n° 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil n° 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos** - Prefeito Municipal, portador do CPF n° 785.730.501-44, e do RG n° 0830311-8 SESP/MT, residente à Estrada Vicinal Oeste s/n°, Zona Rural, Apiacás –MT, CEP 78.595-000., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.792.580/0001-90, estabelecida na Av. Oito de Abril, n° 1610, Loteamento Jardim Independência, Região Oeste, Cuiabá-MT. CEP 78.031-000, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial n° 002/2021 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal n° 0156/2008 e n° 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO, com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Apiacás**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial n°. 002/2021.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 26.792.580/0001-90

Item	Código	Descrição do Material	Marca do Produto	Un	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr.total
1	13-02-0534	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA) X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	Pt	25,00	7,00	175,00
3	13-02-0599	AGENTE DESPROTEINIZANTE PARA LIMPEZA CLE-P EM CONTADOR HEMATOLOGICO DO APARELHO MAX CEL 500 D, FRASCO COM 50 ML	MEDMAX	UN	30,00	170,00	5.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

10	13-02-0575	ALCOOL ACIDO SOLUCAO 3%, DESCORANTE PARA BAAR, FRASCO COM 500ML	NEWPRO V	Fr	6,00	39,90	239,40
11	13-02-0491	ALCOOL ETILICO CATEGORIA ABSOLUTO REAGENTE ANALITICO P.A ESPECIFICO PARA LABORATORIO. A CS ISO, ALCOOLICO MININO DE 99,5°G/L, GRAU DE PUREZA MININO DE 99,7% P/P INPM, PONTO DE EBULICAO 78°C, VOLATILIDADE 100%, PRESSAO DE VAPOR DE 40MMHG A 19°C, SOLUVEL EM AGUA. CAS: 64-17-5 COM PESO MOLECULAR APROXIMADO DE 46,07 G/MOL. ASPECTO FISICO: LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, VOLATIL DE ODOR CARACTERISTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, INDIVIDUAL, EM FRASCO DE VIDRO NA COR AMBAR COM 1 LITRO, ROTULO COM NR LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	CICLI FARM	Fr	5,00	31,90	159,50
12	13-02-0492	ALCOOL ETILICO SOLUCAO A 70% CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1000 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE, FRASCO COM 1 LITRO	RIOQUIM ICA	UN	60,00	13,90	834,00
13	13-02-0663	ALCOOL ISOPROPILICO CATEGORIA P.A. ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO AMBAR COM 1 LITRO, ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DA FABRICACAO VALIDADE E PROCEDENCIA	RIOQUIM ICA	UN	10,00	39,00	390,00
20	13-02-0545	CAMARA DE CONTAGEM DE NEUBAUER, ESPELHADA, EM VIDRO OPTICO ESPECIAL, COM PROFUNDIDADE DE 0,1 MM E BASE DA CAMARA REVESTIDA COM RODIO, COM DOIS RETICULOS E QUADRANTES DE 0,0025 MM2 GRAVADOS NO REVESTIMENTO, COM SEPARACAO ENTRE AS DUAS AREAS RETICULARES, ACOMPANHADA DE 2 LAMINULAS DE VIDRO, PARA CONTAGEM DE CELULAS OU OUTRAS PARTICULAS EM SUSPENSAO SOB UM MICROSCOPIO, EM EMBALAGEM INIVIDUAL, CONTENDO ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA.	FIRSTLA B	UN	3,00	380,00	1.140,00
24	13-02-0592	CORANTE HEMATOLOGICO PANOTICO RAPIDO, ASPECTO FISICO:LIQUIDO, COMPOSTO DE CORANTES ACIDOS E BASICOS INDICADO PARA COLORACAO DIFERENCIAL RAPIDA EM HEMATOLOGIA PANOTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM 500 ML ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 3 UNIDADES	NEWPRO V	UN	24,00	27,00	648,00
46	13-02-0609	KIT PARA DETECCAO DE ANTI HEPATITE C, TESTE RAPIDO, DETECCAO DE ANTICORPOS ANTI HEPATITE C (HCV), METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRAFICO, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES, ENTREGA PROGRAMADA, ROTULO COM N DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/ VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, KIT CONTENDO 20 TESTES	ABBOTT	UN	60,00	78,00	4.680,00
47	13-02-0608	KIT PARA DETECCAO HEPATITE B (HBSAG) METODO IMUNOCROMATOGRAFICO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 40 TESTES, ROTULO COM N DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA	ABBOTT	UN	80,00	118,00	9.440,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

48	13-02-0595	KIT PARA VDRL ANTIGENO PRONTO PARA USO,SUSPENSÃO ANTIGENICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR PROVA DE VDRL MODIFICADA (USR) DE DETECCAO DE SIFILIS,SUSPENSÃO AQUOSA DE ANTIGENO DE CARDIOPILINA E LECITINA PURIFICADOS,EM TAMPAO FOSFATOS COM CLORETO DE COLINA E EDTA, DE ACORDO COM AS INDICACOES DA O.M.S.,VALIDADE DE 12 MESES APOS A ENTREGA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, KIT FRASCO COM 5,5 ML PARA 250 DETERMINACOES (TESTES)	LABTEST	UN	25,00	41,00	1.025,00
50	13-02-0616	LAMINA DE BISTURI EM Nº 15, EM ACO INOXIDAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	STERILANCE	Cx	10,00	50,00	500,00
51	13-02-0617	LAMINA DE BISTURI EM Nº 24, EM ACO INOXIDAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	Cx	10,00	49,90	499,00
52	13-02-0619	LAMINA DE VIDRO FOSCA PARA MICROSCOPIO COM CANTO FOSCO, MEDINDO: 26 X 76 MM, APRESENTACAO EM CAIXA COM 50 UNIDADES	FIRSTLAB	Cx	50,00	8,00	400,00
59	13-02-0543	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM TIRAS, COM TRIPLA CAMADA, HIPOALERGENICAS, HIDROREPELENTE, NAO INFLAMAVEL, CLIPE NASAL E DE FACIL AJUSTE, COM ELASTICO (PARA FIXACAO ATRAS DAS AURICULAS), CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENCAO BACTERIANA MELTBLOWN EM ATE 20G/M2, EFICACIA DE RETENCAO BACTERIOLOGICA (EFB) MINIMA DE 99,8%,EMBALAGEM PACOTE. ART.31 L8079/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96-M.SAUDE.,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77, CAIXA COM 50 UNIDADES	VENKURI	Cx	50,00	35,50	1.775,00
60	13-02-0641	MICROPIPETA AUTOMATICA 1000 MICROLITROS, EM METAL AUTOCLAVAVEL, VOLUME FIXO CALIBRACAO DE FABRICA DISPENSADOR DE PONTEIRAS, ACOMPANHAM: PONTEIRAS AUTOCLAVAVEIS	PEGUEPET	UN	2,00	142,80	285,60
61	13-02-0639	MICROPIPETA AUTOMATICA 200 MICROLITROS, FIXO MONOCANAL AUTOMATICA VOLUME FIXO, CALIBRADA, AUTOCLAVAVEL, COM DISPOSITIVO EJETOR DE PONTEIRAS, SUPERFICIE ANTIMICROBIANA, INEXATIDAO: +/- 0,3 MICROLITROS (+/- 0,6%) IMPRECISAO: 0,2 MICROLITROS, COEFICIENTE DE VARIACAO: 0,4% DE POLIPROPILENO, FORMATO ANATOMICO, PISTAO RESISTENTE A CORROSAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA, FABRICADA DENTRO DAS NORMAS TECNICAS DA NBR/ABNT, ACOMPANHA MANUAL DE USO, ACOMPANHA CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRACAO E NUMERO DE SERIE	PEGUEPET	UN	2,00	132,00	264,00
62	13-02-0636	MICROPIPETA AUTOMATICA 25 UL, COM VOLUME FIXO, COM EJETOR DE PONTEIRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	PEGUEPET	UN	2,00	132,00	264,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

63	13-02-0637	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS, MONOCANAL, AUTOMÁTICA, VOLUME FIXO, CALIBRADA, AUTOCLAVAVEL, COM DISPOSITIVO EJETOR DE PONTEIRAS, SUPERFÍCIE ANTIMICROBIANA, INEXATIDAO: +/- 0,3 MICROLITROS (+/- 0,6%) IMPRECISAO: 0,2 MICROLITROS, COEFICIENTE DE VARIACAO: 0,4% DE POLIPROPILENO, FORMATO ANATOMICO, PISTAO RESISTENTE A CORROSAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA, FABRICADA DENTRO DAS NORMAS TECNICAS DA NBR/ABNT, ACOMPANHA MANUAL DE USO, ACOMPANHA CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRACAO E NUMERO DE SERIE	PEGUEPE T	UN	2,00	132,00	264,00
64	13-02-0640	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 500 MICROLITROS, FIXO MONOCANAL AUTOMÁTICA VOLUME FIXO, CALIBRADA, AUTOCLAVAVEL, COM DISPOSITIVO EJETOR DE PONTEIRAS, SUPERFÍCIE ANTIMICROBIANA, INEXATIDAO: +/- 0,3 MICROLITROS (+/- 0,6%) IMPRECISAO: 0,2 MICROLITROS, COEFICIENTE DE VARIACAO: 0,4% DE POLIPROPILENO, FORMATO ANATOMICO, PISTAO RESISTENTE A CORROSAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA, FABRICADA DENTRO DAS NORMAS TECNICAS DA NBR/ABNT, ACOMPANHA MANUAL DE USO, ACOMPANHA CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRACAO E NUMERO DE SERIE	PEGUEPE T	UN	2,00	132,00	264,00
65	13-02-0638	MICROPIPETA AUTOMÁTICA DIGITAL MONOCANAL, VOLUME FIXO DE 100UL, MONOCONAL AUTOMÁTICA VOLUME FIXO, CALIBRADA, AUTOCLAVAVEL, COM DISPOSITIVO EJETOR DE PONTEIRAS, SUPERFÍCIE ANTIMICROBIANA, INEXATIDAO: +/- 0,3 MICROLITROS (+/- 0,6%) IMPRECISAO: 0,2 MICROLITROS, COEFICIENTE DE VARIACAO: 0,4% DE POLIPROPILENO, FORMATO ANATOMICO, PISTAO RESISTENTE A CORROSAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA, FABRICADA DENTRO DAS NORMAS TECNICAS DA NBR/ABNT, ACOMPANHA MANUAL DE USO, ACOMPANHA CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRACAO E NUMERO DE SERIE	GOLGRAN	UN	2,00	190,00	380,00
72	13-02-0633	PIPETA DE VIDRO NEUTRO BORO SILICATO CLASSE A, PONTA FINA, NAO ESTERIL, TERMO RESISTENTE, 5 ML GRADUADA 1/10, GRAVACAO PERMANENTE, PARA PIPETAGEM, OBEDIENCIA NBR/ABNT, COM CERTIFICADO, INDIVIDUAL	PRECISION	UN	50,00	3,99	199,50
80	1-10-0313	PRESERVATIVO MASCULINO, EM LATEX, SEM LUBRIFICANTE, CAIXA COM 144 UNIDADES	MADEITE X	Cx	2,00	57,00	114,00
104	13-02-0596	SOLUCAO DILUENTE DIL-C PARA APARELHO DE LABORATORIO PARA CONTADOR HEMATOLOGICO, MARCA MAX CEL 500 D-20L	MEDMAX	UN	30,00	485,00	14.550,00
105	13-02-0597	SOLUCAO LEUCOPROTETORA 200 ML, PARA APARELHO DE LABORATORIO TIPO SOLUCAO LISANTE LYC-1 PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, CONTADOR HEMATOLOGICO, MARCA MAX CEL 500 D- FRASCO COM 200 ML	MEDMAX	UN	20,00	405,00	8.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

106	13-02-0598	SOLUCAO LEUCOPROTETORA 500 ML, PARA APARELHO DE LABORATORIO TIPO SOLUCAO LISANTE LYC-2 PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, CONTADOR HEMATOLOGICO, MARCA MAX CEL 500 D- FRASCO COM 500 ML	MEDMAX	UN	20,00	950,00	19.000,00
120	13-02-0526	TESTE DENGUE IGG/IGM/NS1 TESTE RAPIDO COM 20 TESTES (SABONETE) DETECTA SIMULTANEAMENTE A PROTEINA NS1 E OS ANTICORPOS IGG E IGM PARA OS QUATRO SOROTIPOS CONHECIDOS (DEN-1, DEN-2, DEN-3, E DEN-4). METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA TIPOS DE AMOSTRAS: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. TEMPO DE REACAO: 15 A 20 MINUTOS SENSIBILIDADE: 92,8% - NS1 / 99,5% - IGG/IGM ESPECIFICIDADE: 98,4% - NS1 / 98,5% - IGG/IGM. REGISTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NR/ LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES, KIT COM 20 TESTES	ABBOTT	Kit	30,00	394,00	11.820,00
121	13-02-0577	TESTE RAPIDO PARA DETECAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) IGG E IGM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 25 TESTES COM LANCETAS	LABTEST	Cx	30,00	1.175,00	35.250,00

Valor total do fornecedor R\$ **117.760,00** (cento e dezessete mil setecentos e sessenta reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital e Termo de referencia, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.

5.15. O atraso na entrega caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

5.16. A forma de entrega deverá obedecer rigorosamente as orientações do fabricante, quanto a embalagem e temperatura dos materiais, (embalagem térmica e com gelox), caso os materiais que necessitem de refrigeração forem entregues fora da temperatura indicada os mesmos não serão aceitos e serão devolvidos, sendo que o ônus da devolução correrá a conta do fornecedor. No momento do recebimento será verificada a temperatura e fotografada, caso não esteja dentro da temperatura aceitável o material será devolvido.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos Materiais de laboratório, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedorora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001.- SECRETARIA GERAL DE SAÚDE-

2073. – MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL

339030.000000-2002-336-337 - MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 002/2021**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás-MT, 09 de fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ 26.792.580/0001-90
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2021

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n° 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil n° 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos** - Prefeito Municipal, portador do CPF n° 785.730.501-44, e do RG n° 0830311-8 SESP/MT, residente à Estrada Vicinal Oeste s/n°, Zona Rural, Apiacás –MT, CEP 78.595-000., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **NORTLAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ-28.729.142/0001-03, estabelecida na Rua das Orquídeas, 1.207, Setor Residencial Sul, Sinop- MT. CEP 78.550-035, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial n° 002/2021 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal n° 0156/2008 e n° 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO, com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Apiacás**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial n°. 002/2021.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

NORTLAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIASI LTDA
CNPJ-28.729.142/0001-03

Item	Código	Descrição do Material	Marca do Produto	Un	QTD.	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL
8	13-02-0660	ALBUMINA CATEGORIA P.A COM TEOR DE 22% MATERIAL DE ORIGEM BOVINA EM LIQUIDO OBTIDO ATRAVES DE PLASMA BOVINO, SOLUCAO PREPARADA COM O MATERIAL DEVE SER LIMPIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10 ML COM CONTA GOTAS, ROTULO COM NR DE LOTE FORMULA ARMAZENAMENTO VALIDADE	IMUNOSCAN	UN	24,00	35,90	861,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

14	13-02-0490	ALCOOL METILICO CATEGORIA P.A. METANOL CH3 OH ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO, ROTULO COM DADOS DE VALIDADE, FABRICACAO E PROCEDENCIA.	EXODO CIENTIFICA	LT	5,00	24,00	120,00
23	13-02-0585	CORANTE FUCSINA FENICADA DE ZIEHL, EM SOLUCAO, FRASCO COM 500ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/N.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	RENYLAB	UN	10,00	28,90	289,00
27	13-02-0594	DETECCAO DE FATOR REUMATOIDE, DETERMINACAO QUANTITATIVA, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 06 MESES, O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM 2 A 8 GRAUS, COM CONTROLES NEGATIVOS E POSITIVOS COM CONTA GOTAS INCLUSO, BULA LEGISLACAO VIGENTE CODIGO DE BARRAS LOTE E VALIDADE, KIT CONTENDO FRASCOS DE 2,5 ML COM 100 TESTES	VIDA BIOTECNOLOGIA	UN	60,00	41,00	2.460,00
28	13-02-0610	DETERMINACAO DE BHCG, DETERMINACAO POR IMUNOCROMATOGRAFICA, METODO 25 UI, MODO DE REACAO QUALITATIVO RAPIDO, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA ADEQUADA PARA TESTE, NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM N DO LOTE, DATA DE FABRICACAO VALIDADE E PROCEDENCIA, PARA DETERMINACAO EM SORO E URINA, PRESENCA DE PADRAO ACOMPANHA CONFIRMACAO VUSUAL DE CONTROLE INTERNO, FRASCO COM 50 FITAS DE TESTES	VIA BIOTECNOLOGIA	UN	100,00	32,00	3.200,00
39	13-02-0587	FUCSINA SOLUCAO FENICADA, METODO GRAM, PARA USO EM COLORACAO EM BACTERIOLOGIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, FRASCO COM 1 LITRO	RENYLAB	Fr	15,00	31,00	465,00
41	13-02-0511	KIT ASLO DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM LATEX PARA ANTI-ESTREPTOLISINA "O", METODO NAO ENZIMATICO, TECNICA LEITURA VISUAL, AUTOMACAO DE EXECUCAO MANUAL, REAGENTE PRINCIPAL PRONTO PARA USO, PARA DETERMINACAO EM SORO, VOLUME TOTAL DO KIT: 50 - 100 TESTES, PRESENCA DE PADRAO COM CONTROLES NEGATIVO E POSITIVO INCLUSOS, FRASCO DE 2,5 ML COM 150 TESTES	VID BIOTECNOLOGIA	UN	25,00	53,00	1.325,00
42	13-02-0604	KIT COLESTEROL TOTAL TEMPERATURA DE 2 A 8C, SEMI AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, RECONSTITUICAO COM PRONTO PARA USO, PARA DETERMINACAO EM SORO, ANTICOAGULANTE, SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT: 2000 ML, PRESENCA DE PADRAO NECESSARIA COMPATIVEL COM APARELHO BIOPLUS 2000	VIDA BIOTECNOLOGIA	UN	80,00	79,00	6.320,00
43	13-02-0524	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE UREIA ENZIMATICA (PP), PRESENCA DE PADRAO NECESSARIA , COMPATIVEL COM APARELHO BIOPLUS 2000, CONTEM 500 TESTES	VIDA BIOTECNOLOGIA	Kit	60,00	100,00	6.000,00
44	13-02-0516	KIT DE TIRA REAGENTE PARA DETERMINACAO DOS ELEMENTOS ANORMAIS NA URINA, GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEINA, UROBILINOGENIO, NITRITO, LEUCOCITOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM LAMINACAO EM MALHA DE NYLON E AREA DE COMPESACAO DE COR, AUTOMATIZADO, KIT COM 100 TIRAS	WAMA	Kit	100,00	25,00	2.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

45	13-02-0530	KIT PARA DETECCAO DE AC ANTI HIV I/II TESTES RAPIDOS(KIT ANTI-HIV) P/RESULTADOS OBTIDOSEM (15 MIN), IMUNOENZIMATICO C/ANTIGENOS SENSIBILIZADOS EM TIRAS OU MEMBRANAS E C/LEITURA VISUAL, UTILIZA COMO SUPORTE HEMACIAS, (SORO OU SANGUE) TOTAL HUMANO, DETERMINACAO QUALITATIVA, SENSIBILIDADE DE 100%, ESPECIFICIDADE 98%, KIT CONTENDO 40 TESTES C/TIRAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM MANUAL, BULA, ETC, O MATERIAL DEVE SER TESTADO, DEMONSTRADO, ETC, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE, ETC, LINEARIDADE DA REACAO, COMPOSICAO DOS REAGENTES, KIT COM 20 TESTES COM TIRAS	MEDLEVERSON	UN	80,00	108,00	8.640,00
49	13-02-0606	KIT TRIGLICERIDES, TEMPERATURA DE 2 A 8C, SEMI AUTOMATIZADO, ROTULO COM DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA, PARA DETERMINACAO EM SORO, PLASMA, NUMERO DE REAGENTES DO KIT MONOREAGENTE, PRESENCA DE PADRAO NECESSARIA, FRASCO DE 200 ML OU 2X 100ML, COMPATIVEL COM APARELHO BIO PLUS 2000	VIDA BIOTECNOLOGIA	UN	80,00	172,00	13.760,00
68	13-02-0634	MICROPIPETA AUTOMATICA, COM VOLUME FIXO DE 10 MICROLITROS, MONOCANAL, COM CAPACIDADE E VOLUME CONSTANTE, CALIBRADA, FORMATO ANATOMICO, PARA USO EM ANALISES CLINICAS, ACOMPANHA MANUAL PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	KACIL	UN	2,00	132,00	264,00
71	13-02-0593	PCR TEST PARA PESQUISA DE PCR POR AGLUTINACAO INDIRETA , PARA TESTE DE LATEX EM LAMINA COM CONTROLES NEGATIVOS E POSITIVOS INCLUSOS. COM CONTA GOTAS INCLUSO, FRASCO COM 2,5 ML COM 100 TESTES	VIDA BIOTECNOLOGIA	UN	90,00	45,00	4.050,00
78	13-02-0652	PONTEIRA AMARELA PARA SER UTILIZADA EM EQUIPAMENTO PARA LABORATORIO, MICROPIPETAS PONTEIRA TIPO GILSON CAPACIDADE DE 0-200 UL, PACOTE COM 1.000 UNIDADES	MEDBIO	UN	50,00	18,00	900,00
81	13-02-0623	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO ACIDO URICO ENZIMATICO MONOREAGENTE, 200ML, COMPATIVEL COM APARELHO BIOPLUS, CONTENDO 200 TESTES	VIDA BIOTECNOLOGIA	UN	60,00	70,00	4.200,00
82	13-02-0558	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO GLICOSE PP, PRESENCA DE PADRAO NECESSARIA, FRASCO COM 500 ML, COMPATIVEL COM APARELHO BIOPLUS 2000	VIDA BIOTECNOLOGIA	UN	90,00	53,00	4.770,00
83	13-02-0664	REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR REVERCEL A1 E B, PARA CLASSIFICACAO REVERSA DOS GRUPOS SANGUINEOS ABO, CONJUNTO COM 02 FRASCOS DE VIDRO DE 10 ML CADA, SUSPENSOES A 3% DE CELULAS SELECIONADAS DE DOADORES RH NEGATIVO COM ANTIGENO RESPECTIVAMENTE A1 E B, PARA 200 DETERMINACOES VALIDADE DO PRODUTO 21 DIAS, FABRICANTE E PROCEDENCIA	IMUNOSCAN	UN	24,00	199,50	4.788,00
84	13-02-0666	REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR TRIACEL I E II PARA PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES, CONJUNTO COM 02 FRASCOS DE VIDRO DE 10ML CADA, SUSPENSOES A 3% DE CELULAS SELECIONADAS DE DOIS DOADORES DO GRUPO "O" COM PERFIL ANTIGENO CONHECIDO, PARA 200 DETERMINACOES, EMBALAGEM IDENTIFICANDO DATA DE VALIDADE FABRICANTE, PROCEDENCIA, UNIDADE	IMUNOSCAN	UN	24,00	249,00	5.976,00
85	13-02-0583	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO AZUL DE METILENO, SOLUCAO SEGUNDO LOEFFLER METODO ZIEHL NEELSEN, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, NR.DO LOTE,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE,IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PROCEDENCIA.FRASCO COM 500 ML	RENYLAB	UN	15,00	23,00	345,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

86	13-02-0525	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, COM ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-HEMOGLOBINA, QUE DISPENSA A DIETA PREVIA, EM UMA ETAPA, EMBALAGEM APROPRIADA, NR.DO LOTE, DATA DE FABRICANTE,VALIDADE, EMBALAGEM COM 20 TESTES	VIDA BIOTECNOLOGIA	UN	20,00	79,50	1.590,00
87	13-02-0624	REAGENTE PARA DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA, DETERMINACAO COLORIMETRICA DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA POR ACIDO SULFANILICO DIAZOTADO, PARA DETERMINACAO EM SORO OU PLASMA, PARA DETERMINACOES DE 100 A 500 TESTES, COM INSTRUCOES PARA USO, ROTULO CONTENDO NR DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 1 ANO, COMPATIVEL COM APARELHO BIOPLUS 2000	VIDA BIOTECNOLOGIA	UN	60,00	52,00	3.120,00
88	13-02-0605	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CREATININA CINETICA (UV), EMBALAGEM COM 200 ML DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES PRESENCA DE PADRAO NECESSARIA, COMPATIVEL COM APARELHO BIOPLUS 2000	VIDA BIOTECNOLOGIA	UN	80,00	54,00	4.320,00
89	13-02-0584	REAGENTES E INSUMOS PARA BACTERIOLOGIA CONJUNTO PARA COLORACAO DE ZIEHL NELSEN, EXECUCAO COLORACAO DE LAMINAS EM BACTERIOLOGIA, FRASCOS CONTENDO: AZUL DE METILENO (LOEFFLER), ALCOOL ACIDO 1%, FUCSINA FENICADA-ZIEHL-NELSEEN (500 ML CADA), VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 2 ANOS, ROTULO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,NR.DO LOTE,VALIDADE	RENYLAB	UN	10,00	70,00	700,00
92	13-02-0590	REAGENTES QUIMICOS LIQUIDO DE TURCK, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA CONTAGEM DE LEUCOCITOS EM CAMARA, APRESENTADO EM LIQUIDO, REAGENTE HIDRATADO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE COM 500 ML	EXODO CIENTIFICA	UN	10,00	20,00	200,00
93	13-02-0423	REAGENTES QUIMICOS OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA ANALISE CITOHEMATOLOGICA, TEOR IR (40C)= 1,4975, APRESENTADO EM OLEO, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E CONDICAO DE ARMAZENAMENTO, FRASCO COM 100 ML	RENYLAB	UN	5,00	25,00	125,00
98	13-02-0581	SOLUCAO ANTICOAGULANTE EDTA, ROTULO CONTENDO DATA DE VALIDADE, MODO DE USAR, N- DE LOTE, PRESENTE NO ROTULO, EMBALAGEM COM 20 ML	BIOANALITICA	UN	20,00	7,00	140,00
100	13-02-0589	SOLUCAO CORANTE PARA APARELHO DE LABORATORIO TIPO CORANTE GIEMSA, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA COLORACAO HEMATOLOGICA, ACONDICIONADO EM FRASCO, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA. FRASCO COM 1 LITRO	RENYLAB	UN	10,00	73,00	730,00
101	13-02-0533	SOLUCAO DE CALIBRACAO PARA APARELHO DE LABORATORIO CALIBRADOR DE SEMI AUTOMACAO, PARA LEITURA DE VALORES DE NORMALIDADE NO SANGUE, PARA EQUIPAMENTO COMPATIVEL COM TODOS OS KITS DOS EXAMES DE BIOQUIMICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO COM 3 ML	VIDA BIOTECNOLOGIA	UN	10,00	88,00	880,00
102	13-02-0544	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO TIPO ANALISADOR BIOQUIMICO COMPATIVEL COM APARELHO BIOPLUS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COMPOSICAO: SOLUCAO ACIDA, CONTEM 50 ML	BIOANALITICA	UN	30,00	134,50	4.035,00
107	13-02-0625	SOLUCAO PARA CALIBRACAO DO TESTE PADRAO DE BILIRRUBINA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA, COMPATIVEL COM O KIT DE TESTES DE BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA, ASSIM COMO O APARELHO BIOPLUS 2000	VIDA BIOTECNOLOGIA	UN	30,00	29,50	885,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

108	13-02-0668	SORO ANTI DO TIPO ANTI CDE, REATIVO EM TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 60 SEGUNDOS, EXPRESSA EM CRUZES NO MINIMO ANTI CDE COM O R1R E R2R 3+, COM O R"R 1, NO MINIMO DE ANTI CDE COM O R1R E R2R 1/32, COM OR'R 1/16 COM O R NO MINIMO DE HEM 1/32, INCOLOR EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS	IMUNOSCAN	UN	24,00	698,00	16.752,00
109	13-02-0661	SORO ANTI DO TIPO BIO PEG, SOLUCAO DE POLIETILENO GLICOL, DO TIPO DETECCAO E IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS, COM TEMPO DE MAXIMO 15 MINUTOS, EXPRESSA EM CRUZES NO MINIMO REAGE EM MEIO DE BAIXA FORCA IONICA MODIFICADA, CONTEM AZIDA SODICA 0,1 % COMO PRESERVATIVO, NO MINIMO DE 1/256, NO MINIMO DE HEM 1/128 TRANSPARENTE, EM PORTUGUES COM IDENTIFICACAO TECNICA, FRASCO DE 10 ML	IMUNOSCAN	UN	24,00	29,90	717,60
110	13-02-0662	SORO ANTI HUMANO POLIESPECIFICO EMBALADO EM FRASCO DE 10 ML	IMUNOSCAN	UN	24,00	23,90	573,60
111	13-02-0497	SORO ANTI MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO ANTI AB, DO TIPO ANTI A, REATIVO EM TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 45 SEGUNDOS, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS. FRASCO COM 10 ML	IMUNOSCAN	UN	25,00	22,80	570,00
112	13-02-0665	SORO ANTI RH ANTI SORO ESPECIFICO PARA ANTIGENOS DO SISTEMA RH CONTROLE DE RH, CONTROLE NEGATIVO PARA A DETERMINACAO RH COM REAGENTES RH MONOCLONAIS, DO TIPO IMUNOLOGICAMENTE INERTE, COM FORMULACAO IDENTICA AO DO REAGENTE RH MONOCLONAL, MAIS SEM O ANTICORPO REATIVO EM REAGENTE CONTROLE DAS CLASSIFICACOES RH PARA METODO EM LAMINA, TUBO E MICROPLACA DATA DE VALIDADE, NO LOTE E INFORMACOES TECNICAS APRESENTANDO NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, CONSTITUINDO PELOS ESTABILIZANTES E CONSERVANTES COM CONSERVACAO A TEMPERATURA ENTRE 2ªA 8ªC, DEVENDO SER UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE COM O REAGENTE RH MONOCLONAL DO MESMO FABRICANTE, FRASCO COM 100 ML	IMUNOSCAN	UN	24,00	22,50	540,00
113	13-02-0578	SORO ANTI SORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO ANTI A, DO TIPO ANTI A, REATIVO EM TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 45 SEGUNDOS, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS, FRASCO COM 10 ML	IMUNOSCAN	UN	25,00	22,50	562,50
114	13-02-0579	SORO ANTI SORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO ANTI B, REATIVO EM TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 45 SEGUNDOS, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS. FRASCO COM 10 ML	IMUNOSCAN	UN	25,00	22,50	562,50
115	13-02-0580	SORO ANTI SORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO ANTI D, REATIVO EM TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 45 SEGUNDOS, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS. FRASCO COM 10 ML	IMUNOSCAN	UN	50,00	36,00	1.800,00
116	13-02-0532	SORO CONTROLE N PARA BIOQUIMICA PARAMETROS PATOLOGICOS, SORO HUMANO HOMOGENEIZADO, LIOFILIZADO, 36 PARAMETROS, MANUAL, CONTROLE NORMAL PARA VERIFICACAO DE ACURACIA, FRASCO COM 5ML APOS RECONSTITUICAO, ROTULO CONTENDO DATA DE FABRICACAO,VALIDADE,N/R LOTE, PRECISA SER COMPATIVEL COM TODOS OS KITS DOS EXAMES DE BIOQUIMICA	VIDA BIOTECNOLOGIA	UN	50,00	81,00	4.050,00
117	13-02-0499	SORO DE COOMBS ANTIGLOBULINA HUMANA MONOESPECIFICA, ANTI-IGG, APRESENTAR ESPECIFICIDADE ANTI-IGG CONFIRMADA E REACAO DE 2 CRUZES (++) COM HEMACIAS D POSITIVO SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI-D, COM CONSERVACAO A TEMPERATURA ENTRE 2ªA 8ªC, FRASCOS COM 10ML, APRESENTANDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.	IMUNOSCAN	UN	10,00	33,00	330,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

118	13-02-0667	SUSPENSAO DE HEMACEAS CONCENTRACAO A 3% GLOBULOS VERMELHOS, GRUPO CONTROCEL PARA SER MANTIDO SOB REFRIGERACAO ENTRE 2 A 8-C, ACONDICIONADO FRASCO DE VIDRO COM 10 ML, COM CONTA GOTAS (1 GOTAS= 50 MICROLITROS) PRAZO DE 28 DIAS APOS A ENTREGA, ROTULO COM NR DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA, UNIDADE	IMUNOSCAN	UN	24,00	199,50	4.788,00
131	13-02-0586	VIOLETA FORMA DE APRESENTACAO GENCIANA, PARA GRAM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA, FRASCO COM 500 ML	RENYLAB	UN	15,00	24,50	367,50
							119.572,30

Valor total do fornecedor R\$ 119.572,30 (cento e dezenove mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital e Termo de referencia, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.

5.15. O atraso na entrega caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

5.16. A forma de entrega deverá obedecer rigorosamente as orientações do fabricante, quanto a embalagem e temperatura dos materiais, (embalagem térmica e com gelox), caso os materiais que necessitem de refrigeração forem entregues fora da temperatura indicada os mesmos não serão aceitos e serão devolvidos, sendo que o ônus da devolução correrá a conta do fornecedor. No



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

momento do recebimento será verificada a temperatura e fotografada, caso não esteja dentro da temperatura aceitável o material será devolvido.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.
- 7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;
- 7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
 - a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

Registro de Preços;

- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos Materiais de laboratório, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedorora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001.- SECRETARIA GERAL DE SAÚDE-
2073. – MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL
339030.000000-2002-336-337 - MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 002/2021**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás-MT, 09 de fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

NORTLAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIASI LTDA
CNPJ-28.729.142/0001-03
CONTRATADA